



Câmara Municipal de Viana do Castelo

LOT. 1832/78

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 16 de junho de 2017, de acordo com os despachos de **20 de fevereiro de 2017, 27 de fevereiro de 2017 e 14 de junho de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **295 (duzentos e noventa e cinco)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **30 de novembro de 1979**, em nome de **ANTÓNIO MOREIRA DA ROCHA**, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito na Ordem dos Arquitetos, com o n.º 17366, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas reportam-se ao artigo 244 Urbano e 654 Rústico, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 3606 e 3591 respetivamente, da referida freguesia e são as seguintes: -----

- 1. Área total do prédio a lotear passa a ser de 49.293,00 m²-----
- 2. A área do Lote 1 passa dos anteriores 48.360,00 m² para 48.653,00 m²-----
- 3. A área do Lote 2 (art.º 1182 Urbano, descrito sob o n.º 257) não é retificada mantendo, portanto, os 590,00m² constantes do alvará. -----

-----Não é retificada ou alterada qualquer outra especificação do alvará de loteamento.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, de acordo com os despachos **20 de fevereiro de 2017, 27 de fevereiro de 2017 e 14 de junho de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **295 (duzentos e noventa e cinco)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **30 de novembro de 1979**, em nome de **ANTÓNIO MOREIRA DA ROCHA**, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito na Ordem dos Arquitetos, com o n.º 17366, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas reportam-se ao artigo 244 Urbano e 654 Rústico, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 3606 e 3591 respetivamente, da referida freguesia e são as seguintes: -----

- 1. Área total do prédio a lotear passa a ser de 49.293,00 m²-----
- 2. A área do Lote 1 passa dos anteriores 48.360,00 m² para 48.653,00 m²-----
- 3. A área do Lote 2 (art.º 1182 Urbano, descrito sob o n.º 257) não é retificada mantendo, portanto, os 590,00m² constantes do alvará. -----

-----Não é retificada ou alterada qualquer outra especificação do alvará de loteamento.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, 16 de junho de 2017-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----